

LEI Nº 1.223/2007

AUTORIZA DOAÇÃO DE MICRO-COMPUTADOR COMPLETO COM IMPRESSORA PODER PÚBLICO ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, Francisco Saulo Belisário, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um micro-computador completo e uma impressora com impressão à jato de tinta ao Governo do Estado do Espírito Santo, para ser utilizada na Delegacia de Polícia de Conceição do Castelo-ES, até o valor de R\$ 1.396,00 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme necessidade apresentada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelø-ES, 27 de dezembro de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO PREFEITO MUNICIPAL